

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
AUDITOR DO ESTADO
EDITAL N.º 6/2004 – AGE/ES, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

A AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna públicos o **resultado final nas provas objetivas** e a **convocação para a avaliação de títulos** dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Auditor do Estado.

1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

1.1 AUDITOR DO ESTADO– ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

90000129, Alysson Mussolini Rocha de Oliveira, 64.00 / 00000412, Denisio Pereira de Assis, 63.00 / 00000758, Fabiano de Oliveira Cruz, 58.00 / 00000232, Fabio Brambilla Rodrigues, 55.00 / 00000466, Fabio Peixoto, 65.00 / 00000792, Jose Ronan Domingos, 79.00 / 90000193, Josiani Zanolli, 57.00 / 90000020, Juliano Rezende Gama, 55.00 / 00000561, Julio Cesar Padilha Moraes, 65.00 / 00000037, Lenita Loss, 57.00 / 00000322, Marco Antonio Pereira Amaral, 59.00 / 00000201, Margareth Cardoso Rocha Malheiros, 57.00 / 00000213, Moane Ferreira Coelho, 55.00 / 00000507, Ronaldo Ferreira Sandrini, 61.00 / 00000323, Telma Elita Cardoso Souza, 58.00 / 00000012, Thiago Baia Fernandes de Araujo, 56.00 / 00000342, Valber Lugao de Souza, 55.00 / 00000294, Valmir Gomes Dias, 61.00.

1.2 AUDITOR DO ESTADO– ÁREA: DIREITO

00000494, Glaydson Santo Soprani Massaria, 63.00 / 00000113, Guilherme de Araujo Costa Ferreira, 56.00 / 00000130, Henrique Rocha Fraga, 55.00 / 00000425, Janine Milbratz Fiorot, 62.00 / 00000459, Luciano Rocha de Oliveira, 55.00 / 00000328, Marcel Vitor de Magalhaes e Guerra, 56.00 / 00000714, Marcela Arantes Andiao, 56.00 / 00000082, Marcelo Bessa Cabral, 57.00 / 10100330, Marcelo Ferraz Volpato, 55.00 / 00000051, Marcelo Martins Altoe, 55.00 / 10102070, Nadja Xavier Berezowski, 61.00 / 00000685, Pablo Rodnitsky, 59.00 / 00000670, Paulo Henrique Avidos Pelissari, 60.00 / 00000872, Reinaldo Matos Monteiro, 58.00 / 00000884, Rita Borges Leao Monteiro, 60.00 / 00000866, Rodrigo Lamari da Costa Pereira, 61.00 / 00000910, Suzzane Barcellos Damazio, 58.00 / 00000898, Thaiz Queiroga Barros, 57.00.

1.3 AUDITOR DO ESTADO– ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

00000618, Alberto de Barros Moraes Sayao, 66.00 / 10102055, Augusto Eugenio Tavares Neto, 61.00 / 00000853, Bruno Teixeira Dantas, 72.00 / 90000218, Cristiane Cruz e Souza Sperandio, 63.00 / 00000065, Cristiano Martins Pinto, 67.00 / 00000470, Cristina Ghidetti Mazine, 65.00 / 00000053, Eduardo Guerra Fragoso, 62.00 / 00000105, Gerson Marques Oliveira, 61.00 / 00000624, Iran Souza Carvalho, 62.00 / 00000575, Jane Karla Rocha Coutinho, 63.00 / 00000838, Jefferson Vilaca Martins, 62.00 / 00000028, Joao Carlos Neves Loureiro, 58.00 / 00000163, Joao Claudio Nabas, 89.00 / 00000905, Jose Celso Motta, 58.00 / 00000504, Leopoldo Heitor Capelini Kirchner, 63.00 / 00000478, Luis Fernando Mendonca Alves, 65.00 / 00000115, Luiz de Gonzaga Calil, 58.00 / 00000797, Luiz Huber Mendes, 68.00 / 00000413, Mario Roberto Cavalcante, 58.00 / 00000027, Nize Maria Carvalho Gomes, 58.00 / 00000776, Ricardo Sampaio da Fonseca Praca, 62.00 / 00000214, Valber Pinheiro Padilha, 67.00 / 00000542, Victor Campagnaro Martins dos Santos, 58.00 / 00000706, William Ribeiro Mota, 62.00 / 00000814, Zilma Peterli, 66.00.

1.4 AUDITOR DO ESTADO– ÁREA: INFORMÁTICA

00000189, Bruno Campelo Lopes dos Santos, 54.00 / 00000604, Carlos Santana Bandeira, 56.00 / 00000042, Edmar Edilton da Silva, 68.00 / 90000114, Jociel Cavalcante Andrade, 53.00 / 00000234, Juliana Santos Sombra Oliveira, 52.00 / 00000807, Marcelo Campos Antunes, 60.00 / 00000500, Marcos dos Santos Ferreira, 55.00 / 00000029, Marcos Simao Guimaraes, 52.00 / 00000530, Osmar Assis do

Nascimento Filho, 65.00 / 00000083, Patrick Dalla Bernardina, 60.00 / 00000259, Sandro Coimbra Assis, 71.00 / 00000277, Ubiratan Campana Peleteiro, 60.00.

1.5 AUDITOR DO ESTADO– ÁREA: QUALQUER FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

00000770, Alan de Freitas Rosetti, 50.00 / 00000010, Andre Luiz Sant Ana Ferrari, 61.00 / 10100311, Antonio Irineu Gonring, 67.00 / 10102099, Arthur de Carvalho Meirelles Neto, 58.00 / 90000185, Bruno Barbosa dos Santos, 51.00 / 00000038, Carlos Roberto Coelho Pereira, 52.00 / 00000651, Cesar Milagres Henriques, 52.00 / 00000372, Eunice Mollo Corradi, 58.00 / 00000427, Fabio Paiva Fagundes, 52.00 / 00000661, Fernando Luiz Peixoto Guimaraes, 54.00 / 00000226, Frederico Perini Muniz, 62.00 / 00000573, Joao Tadeu de Castro Batista, 68.00 / 00000170, Raquel Costa de Almeida Junqueira, 59.00 / 90000230, Roberto Carlos Zuccon, 53.00 / 10103752, Thiago Soares Cabeleira, 49.00 / 00000535, Tiago Giuzio Tonussi, 49.00 / 00000680, Vaney Nascimento da Cunha, 50.00.

1.5.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a avaliação de títulos da candidata que se declarou **portadora de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e nota final nas provas objetivas.

10102117, Ros a Maria Bueno, 41.00.

2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos convocados para a avaliação de títulos disporão dos dias **25 e 26 de novembro de 2004**, para a entrega de seus títulos, no horário das 9 horas às 16 horas (horário local), ininterrupto, no seguinte endereço: EMEMF Aristóbolo Barbosa Leão, Avenida Vitória, n.º 3.010 (entrada pela Rua Aluísio Simões) – Bento Ferreira, Vitória/ES.

2.2 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

2.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	0,75	0,75
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,25	0,25
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área específica a que concorre.	0,50 por ano completo	2,50
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,20	0,40
F	Publicações de trabalhos científicos em periódicos internacionais e/ou nacionais, com conselho editorial (à exceção de publicações em jornal de caráter comercial e/ou assemelhados).	0,10	0,10
TOTAL			5,00

2.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

2.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

2.5 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

2.5.1 Não serão recebidos documentos originais à exceção do disposto no subitem 2.8.5.

2.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

2.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

2.8.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

2.8.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

2.8.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro do subitem 2.3.

2.8.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro do subitem 2.3, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado por instituição reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

2.8.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

2.8.3.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

2.8.3.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 2.8.3 deste edital deverá ser emitida pelo contratante.

2.8.3.3 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

2.8.3.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

2.8.4 A comprovação de aprovação em concurso público deve ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou pelo órgão executor do concurso ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.8.4.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

2.8.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea F do quadro de títulos, o candidato deverá entregar original ou cópia autenticada legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

2.8.5.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

2.8.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.9 Cada título será considerado uma única vez.

2.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 2.2 serão desconsiderados.

2.11 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração ou não dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, em razão das interposições de recursos feitas pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **26 de novembro de 2004**, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.

3.2 A partir do dia **23 de dezembro de 2004**, o boletim de desempenho nas provas objetivas estará disponível para consulta por meio do CPF e do número de inscrição, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/agees2004.

3.3 O resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Auditor do Estado será publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br, na data provável de **14 de dezembro de 2004**.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
AUDITOR GERAL DO ESTADO